



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1589 quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 2.125, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do Anexo I do Decreto nº 1.909/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 1.909/2024 pelo Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo é para atualizar a Taxa Bancária, com base na variação anual acumulada do INPC, a qual apresentou o índice, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de 4,177800 %.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 17 de dezembro 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

Anexo I

	Valor
GUICHÊ	R\$ 2,19
PAGAMENTO	R\$1,45
AUTO ATENDIMENTO	R\$1,61
BB DIGITAL	R\$1,45
INTERNET	R\$1,43
CAIXA PROGRAMADO	R\$1,45
CORRESPONDENTE	R\$2,19
LOTÉRICA	R\$2,41

ATA

ATA DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2025

INEXIGIBILIDADE nº 026/2025

CREENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de realização de leilão destinado a alienação de bens inservíveis do patrimônio de propriedade do Município de Presidente Olegário/MG, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na forma da legislação em vigor, conforme especificado neste edital e seus anexos.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** a Ata de Sessão Pública lavrada em 12 de dezembro de 2025, referente ao procedimento de sorteio destinado à definição da ordem de atuação dos leiloeiros credenciados no âmbito do Credenciamento nº 005/2025, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DA RETIFICAÇÃO

Verificou-se a ocorrência de erro material na referida ata, consistente na **ausência do nome do credenciado Wellington de Matos Silva**, tanto na relação dos participantes do sorteio quanto na lista final de classificação, apesar de este se encontrar regularmente credenciado no procedimento.

Ressalta-se que o erro ora sanado não altera a legalidade do procedimento, tampouco a lisura do sorteio realizado, tratando-se apenas de correção formal para refletir fielmente a realidade dos credenciados.

II – DA COMPROVAÇÃO DA ORDEM SORTEADA

Registra-se que a ordem de classificação dos leiloeiros credenciados, ora retificada, encontra-se **integralmente comprovada por meio de gravação em áudio e vídeo** realizada durante a sessão pública de sorteio ocorrida em 12 de dezembro de 2025.

O referido vídeo constitui **registro fiel e íntegro do procedimento**, demonstrando de forma objetiva a realização do sorteio e a ordem efetivamente apurada, servindo como elemento de **constatação, verificação e transparência administrativa**, não havendo qualquer alteração no resultado originalmente sorteado, mas apenas a correção de erro material na lavratura da ata.

Informa-se, ainda, que o link de acesso à gravação permanece disponível aos interessados, podendo ser utilizado para fins de conferência e controle.

III – DA RELAÇÃO CORRETA DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS

Assim, onde se lê a relação anteriormente registrada, leia-se como correta a seguinte relação final e completa dos leiloeiros credenciados, conforme ordem de classificação resultante do sorteio:

1. Lucas Rafael Antunes Moreira
2. Daniel Elias Garcia
3. Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira
4. Fernando Caetano Moreira Filho
5. Sandra de Fátima Santos
6. Pâmela de Souza Alves
7. Patrícia Graciele de Andrade Sousa
8. Wellington de Matos Silva
9. Ronald de Freitas Moreira
10. Sandro Rodrigues Pinto
11. Jonas Gabriel Antunes Moreira
12. Carla Karine Santos Agostinho
13. Ruam Carlos Chaves Gotardo

IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes da Ata de Sessão Pública realizada em 12 de dezembro de 2025, que não conflitem com a presente retificação.

A presente Ata de Retificação deverá ser publicada nos mesmos meios oficiais em que se deu a publicação da ata original, para fins de publicidade e transparência.

E, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, lava-se a presente ata, que segue assinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.

Camila Fonseca da Silva

Agente de Contratação

Vanessa Braga Alves

Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2025

INEXIGIBILIDADE nº 026/2025

CREENCIAMENTO Nº 005/2025

OBJETO: credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de realização de leilão destinado a alienação de bens inservíveis do patrimônio de propriedade do Município de Presidente Olegário/MG, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na forma da legislação em vigor, conforme especificado neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, considerando o objeto descrito em epígrafe:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento administrativo referente ao Credenciamento nº 005/2025, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais, confirmando o resultado apurado no âmbito do Processo Administrativo nº 110/2025, ADJUDICANDO o respectivo objeto aos leiloeiros abaixo relacionados, cuja remuneração corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser paga pelo arrematante no ato do leilão.

IMPORTANTE: Ainda que tenha ocorrido a sessão pública e sorteio, novos interessados poderão se credenciar a qualquer tempo durante a vigência do processo, mediante a apresentação da documentação exigida exclusivamente pela plataforma eletrônica Licitanet.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
2º - DANIEL ELIAS GARCIA
3º - GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1589 quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

4º - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
5º - SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
6º - PÂMELA DE SOUZA ALVES
7º - PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
8º - WELLINGTON DE MATOS SILVA
9º - RONALD DE FREITAS MOREIRA
10º - SANDRO RODRIGUES PINTO
11º - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
12º - CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
13º - RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO

Presidente Olegário/MG, 18 de dezembro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024**, referente ao P.L nº 113/2024 – P.E nº 078/2024 – SRP nº 057/2024, cujo objeto é o registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de leite, pães, salgados, biscoitos e suco para atendimento de todas as secretarias municipais de Presidente Olegário/Mg, retificando e ratificando a referido ARP através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 findando em 01/01/2027. Fornecedor: **GUIMARAES PAES E DOCES LTDA**. Data: 18/12/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS ADMINISTRATIVOS – RESOLUÇÃO (IPREMPO)

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, instituído por força da Lei Municipal nº1614, de 13/07/1997, que estrutura IPREMPO e reestruturado pela Lei nº 1999 de 25/02/2005 usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do IPREMPO;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do IPREMPO para o exercício de 2026 conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes na Política de Investimento de 2026, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 2º - Fica a Gestora do IPREMPO, responsável, ou por ele indicar, por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Fica a Gestora do IPREMPO, incumbida ou por ela indicar, de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 4º - Esta Política entrará em vigor na data 01 de janeiro de 2026 e revogará as disposições em contrário.

Presidente Olegário, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Alaíde Pereira da Silva

Eli Geraldo Marra

Zélia Terezinha Aratújo de Queiroz

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial